



DECRETO Nº 092/98

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas à Concorrência Pública nº 001/98.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico acerca da regularidade dos atos praticados no processo licitatório nº 010/98 - Concorrência Pública nº 001/98.

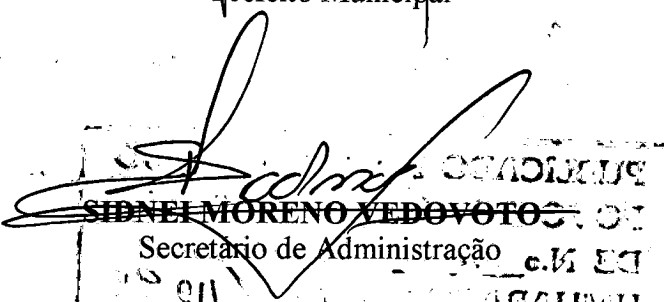
DECRETA:

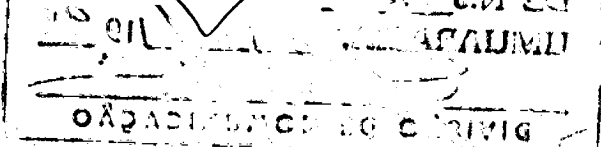
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 010/98 - Concorrência Pública nº 001/98, que trata da outorga de permissão de exploração dos serviços de transporte individual de passageiros e dos serviços de entrega de mercadorias porta a porta, em veículo automotor, tipo motocicletas - "MOTO-TÁXI" e "MOTO-ENTREGA", quanto ao lote nº 01, de 20 (vinte) veículos, nos termos da Ata nº 700 do Livro de Atas de Licitações desta Prefeitura Municipal.

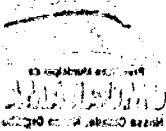
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração





DECRETO Nº 00298

Homologação julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas à Concorrência Pública nº 00198.

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando o parecer jurídico acerca da regularidade dos atos praticados no processo licitatório nº 01098 - Concorrência Pública nº 00198.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 01098 - Concorrência Pública nº 00198, que trata da outorga de permissão de exploração dos serviços de transporte individual de passageiros e dos serviços de entrega de mercadorias porta a porta, em veículo automotor tipo motocicletas "MOTO-TAXI" e "MOTO-ENTREGA", quanto ao lote nº 01 de 20 (vinte) veículos nos termos da Ata nº 700 do Livro de Atas de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 1998.

[Handwritten signature]
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA
DE N.º 7065
UMUARAMA
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO